



LEI Nº 417/2026

Figueirópolis-Tocantins, 05 de março 2026

“Altera a Lei Municipal nº 410/2026 para incluir o cargo de Operador de Máquinas no rol de reajustes, assegura pagamento retroativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme dispõem os artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º O quadro de cargos e vencimentos constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 410, de 23 de fevereiro de 2026, passa a vigorar acrescido do cargo de "Operador de Máquinas", com a seguinte redação:

Cargo operador de maquinas	Carga Horária	Vencimento
Operador de Máquinas	40 horas	2.431,00

Art. 2º Fica assegurada a extensão do reajuste previsto nesta Lei aos inativos e pensionistas que se aposentaram no cargo de Operador de Máquinas ou nomenclatura equivalente com direito à paridade constitucional, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da inclusão promovida por esta Lei retroagirão a 16 de fevereiro de 2026, garantindo-se o pagamento das diferenças salariais devidas desde a data de vigência da Lei nº 410/2026, corrigindo-se a omissão original.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros que se darão na forma do art. 3º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – TO, aos 05 de março de 2026.

JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738
104

Assinado de forma digital
por JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2026.03.05 12:53:20
-03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 417/26 de 05/03/26
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 05/03/26

[Assinatura]

[Assinatura]
Deidina Oliveira Chaves
Secretária Mun. de Adm.
e Planejamento
Decreto nº 0